

**PROCESSO** 21.0.000013447-0

**INTERESSADO**

**ASSUNTO** Aquisição de cabeça de impressão

**Projeto Básico Nº 154 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVARQ**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Projeto Básico visa à aquisição de suprimento de informática (cabeça de impressão) original, para a impressora plotters HP Designjet T1700, utilizada pela Diretoria de Infraestrutura e Obras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.1. A aquisição dos cabeçotes de impressão é necessária para a impressão de duas cores, para imprimir trabalhos de qualidade em grandes dimensões nos projetos de engenharia, plantas arquitetônicas para a realização de obras do Poder Judiciário Tocantinense.

2.2. Considerando a necessidade de impressões de projetos de engenharia e arquitetura para a construção e/ou reformas nos prédios do Poder Judiciário Tocantinense, é necessária a presente aquisição dos cabeçotes de impressão para a impressora plotter.

2.3. Ressalta-se que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins não dispõe em estoque os materiais para funcionamento da impressora plotters HP Designjet T1700.

**3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO**

Item	Descrição	Quantidade
1	<p><b>CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 731 P2V27A UNIVERSAL   T1700 T1700DR   ORIGINAL</b></p> <p>Cabeça de impressão HP 731 P2V27A universal para CMYK, utilizado nos equipamentos: PostScript HP DesignJet T1700 de 44 pol. (1VD87F), HP T1700 de 44 pol. (W6B55A), PostScript HP DesignJet T1700 de 44 pol. (1VD87A), HP DesignJet SD Pro 44". (1GY94A), PostScript HP T1700dr de 44 pol. (1VD88F), HP T1700dr de 44 pol. (W6B56A) e PostScript HP T1700dr de 44 pol. (1VD88A). Produto HP original de excelente qualidade e desempenho. Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de produto: <b>Cabeça de impressão</b></li> <li>• Fabricantes de impressoras: <b>HP</b></li> <li>• Modelo de impressora: <b>DesignJet T1700, DesignJet T1700dr PS, DesignJet T1700PS, DesignJet T1700dr</b></li> <li>• Operador: <b>Original</b></li> </ul> <p>Compatibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DesignJet T1700 44-inch PostScript printer, DesignJet T1700dr 44-inch PostScript printer, DesignJet T1700 44-inch printer, DesignJet T1700dr 44-inch printer</li> <li>• Tecnologia de impressão</li> <li>• Jato de tinta térmico</li> <li>• Cores de impressão: Turquesa, Cinza, Magenta, Preto Mate, Foto preto, Amarelo</li> </ul>	03



#### 4. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

4.1. O FORNECEDOR deverá apresentar da data de recebimento definitivo a garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, conforme código de defesa do consumidor.

#### 5. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais na Seção de Almoxarifado e Distribuição do Tribunal de Justiça, Anexo II, situado à Quadra **412 Sul, Avenida NS-10, APM 03B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO**, em dias úteis, das 12 h às 18 horas, sem ônus adicionais.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente e no presente projeto básico.

#### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de empenho.

6.2. Caso firmado, o contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

6.3. No ato de assinatura do contrato, a Contratada deverá atender as disposições da Portaria nº. 97/2010, de 22/03/2010, (DJ nº 2385, 23/03/2010), quanto à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de assinatura dos contratos ou de seus aditivos, deverá ser atualizada.

#### 7. OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do fornecedor:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal de Justiça.

b) Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8666/93) durante a vigência do contrato;

c) Atender prontamente às requisições do TJ/TO para o fornecimento dos materiais discriminados neste Projeto básico;

d) Substituir, quaisquer itens defeituosos dentro das condições da garantia estipulada sem ônus adicionais;

e) Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

f) Substituir no todo ou em parte, sob pena de multa, o(s) material (is) em que se verifique dano em decorrência do transporte ou defeito de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste projeto básico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

g) Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

h) Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado;

i) Atender prontamente as requisições do Tribunal de Justiça no fornecimento do objeto;

7.2. São obrigações do contratante:

a) Será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas

legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

b) Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

d) Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

f) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os objetos do contratado.

h) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado a Contratada.

## **8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

### **8.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

a) A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Diretoria de Infraestrutura e Obras;

b) O atesto será realizado pelo gestor, desde que o objeto esteja em conformidade com as exigências e que não haja impeditivo imputáveis ao CONTRATADO;

c) O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

d) Cabe ao gestor zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) Todos os atos emanados pelo gestor serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE;

f) Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do TJ-TO estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário n.º 291/2009 e Portaria n.º 255/2009 TJ-TO, de 22 de maio de 2009, (DJe n.º 2210).

## **9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

9.1. Os materiais objeto deste Contrato serão recebidos pelo gestor de acordo com as disposições estabelecidas no inciso II, alíneas "a" e "b", do artigo 73, da Lei 8.666/93.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento dos materiais, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues.

10.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da Contratada ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

10.3. O atesto do (a) gestor (a) do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

10.4. Na ausência do (a) gestor (a) do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do Poder Judiciário), o atesto será dado pelo gestor substituto.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o TJ), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

10.6. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou

instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido;

11.3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente;

11.5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

#### ANEXO - A

##### MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, este (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, nomeado (a) pela Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encerrou os trabalhos de análise para fim de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, previsto no Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, do Processo nº \_\_\_\_\_. Tendo assim procedido, este (a) Gestor (a) conferiu o (s) serviço (s) prestado (s) e atesta o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, sem (ou com as seguintes) ressalvas:

1. (listar as discrepâncias, quando houver)

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor (a) do contrato

#### ANEXO - B

##### MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, este (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, nomeado (a) pela Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que recebe definitivamente, o (s) serviço (s) prestado (s) e atesta, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto previsto no Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, do Processo nº \_\_\_\_\_.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor (a) do contrato



Documento assinado eletronicamente por **Heloiza Simomni Rosa Tavares Vieira, Arquiteto**, em 09/06/2021, às 03:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aragão Ishizawa, Chefe de Serviço**, em 09/06/2021, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjo.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3734693** e o código CRC **3C181C50**.

**PROCESSO** 21.0.000013447-0

**INTERESSADO** DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Poder Judiciário do Estado do Tocantins

**ASSUNTO**

**Decisão N° 2542 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da aquisição de suprimento de informática (cabeça de impressão) original, para a impressora plotters HP Designjet T1700, utilizada pela Diretoria de Infraestrutura e Obras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Projeto Básico no evento 3734693.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 3771296) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 3763154), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **APROVO** o Projeto Básico (evento 3734693), ao tempo em que **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n°. 11.855.692/0001-76** para fornecimento do material em referência, pelo valor total de **R\$ 2.659,92** (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Proposta sob o evento 3762061.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

**1. SPADG** para publicação desta Decisão;

**2. DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório; e

**3. CCOMPRAS** para envio de cópia da NE à fornecedora e demais providências pertinentes.

Concomitante, à **DIADM/DINFR/DIVARQ** para ciência e acompanhamento.

**Cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/06/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3771304** e o código CRC **967CE593**.



Gov<sup>o</sup> do Estado do Tocantins  
**Nota de Empenho**

Encerrado até Maio

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2021NE02098	29/06/21
<b>Credor</b> 11855692000176 - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI		
<b>Valor</b> 2.659,92 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)		

**Classificação**

<b>Programa de trabalho</b>	02.126. 1145. 4231 - Manutenção de serviços de informática
<b>Natureza</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

**Detalhamento**

<b>Mod. Empenho</b> Ordinário	<b>Mod. Licitação</b> 06 - Outras Dispensas de Licitação	<b>Emb. Legal</b> Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso
<b>Origem</b> 1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b> 29/06/2021	<b>Local Entrega</b> Palmas
<b>Processo</b> 2100000134470	<b>UF</b> Tocantins	<b>Município</b> Palmas

**Itens**

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
40 - Material de Consumo	17 - MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC (CONSUMO)		2.659,92

**Cronograma**

<b>Junho</b>	2.659,92
--------------	----------

**Saldo Dotação**

<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	0,00	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
2.659,92	<b>Pré-Empenhado</b>	0,00	<b>Bloqueado</b>	0,00
			2.659,92	

**Observação**

Nota de Empenho destinada a aquisição de suprimento de informática (cabeça de impressão) original, para a impressora plotters HP Designjet T1700, utilizada pela Diretoria de Infraestrutura e Obras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Empenho autorizado pela Decisão Nº 2542 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 3762061). Projeto Básico Nº 154 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVARQ (evento 3734693). Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório.

**Produtos**

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Cabeça de Impressão	3	Unidade	886,6400	2.659,92
<b>Descrição</b>	HP 731 PLUK - P2V27A.			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 29/06/21 às 14:57.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 29/06/21 às 14:57.

Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 30/06/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 30/06/2021, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3779469** e o código CRC **B33F4242**.